

N.º 157/24

----- Romana de Jesus Bré de Abreu Torres, licenciada em Direito, Comandante do Serviço de Polícia Municipal e Fiscalização, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, após várias diligências e face à impossibilidade de notificar o visado, por ser desconhecida a sua identidade e atual paradeiro, NOTIFICA-SE o proprietário do terreno, sítio na Travessa Dr. Augusto Martins, junto ao nº 30, na Freguesia de Nogueira e Silva Escura do seguinte: -----

----- Que, em 11 de agosto de 2024, o Serviço de Polícia Municipal e Fiscalização constatou que o referido terreno, localizado na, Travessa Dr. Augusto Martins, junto ao nº 30, na Freguesia de Nogueira e Silva Escura, constitui presentemente um foco de insalubridade pela acumulação de lixo e potenciando o surgimento de uma lixeira a céu aberto, com inerentes impactos ambientais negativos e risco para a saúde pública e contribuindo para a insegurança do meio habitacional envolvente.. -----

----- Neste circunstancialismo, nos termos do disposto na alínea k) e j) do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, fica notificado para, no prazo de 10 dias úteis, contados da afixação do presente edital nos lugares de estilo, providenciar pela conveniente limpeza do espaço em questão, assim como, providenciar pelo destino final adequado dos respetivos resíduos.-----

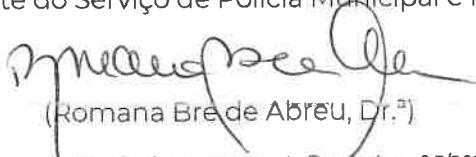
----- Findo o prazo estabelecido, constatando-se o incumprimento da presente notificação e verificando-se a necessidade de intervenção no terreno em questão, a Câmara Municipal acionará os procedimentos legais necessários tendentes à resolução da situação de insalubridade detetada pelo Serviço de Polícia Municipal e Fiscalização nos termos do disposto no artigo 181º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, ficando, neste caso, todas as despesas, incluindo indemnizações e sanções pecuniárias, por conta de V. Exa, cujo não pagamento voluntário dará origem à execução coerciva do valor em dívida, sem prejuízo do processo de contraordenação que lhe possa vir a ser instaurado nos termos legais. -----

----- Para qualquer esclarecimento adicional, poderá ser contatado o Serviço de Polícia Municipal e Fiscalização, nos dias úteis, das 09:00 às 19:00 horas, através do contato telefónico 229 440 853, ou pessoalmente, no piso 0 do Edifício dos Paços do Concelho, sítio na Praça do Doutor José Vieira de Carvalho, 4474-006, na freguesia da Cidade da Maia. -----

----- Para conhecimento geral, publica-se o presente edital no átrio do Edifício dos Paços do Concelho e no sítio institucional da Câmara Municipal da Maia na internet, e por último, outro na Junta de Freguesia de Folgosa, Concelho de Maia. -----

----- Paços do Concelho da Maia, em 30 de setembro de 2024 -----

A Comandante do Serviço de Policia Municipal e Fiscalização,



(Romana Brede Abreu, Dr.º)

No uso da delegação de competências constante do Despacho n.º 5/2022 do Senhor Presidente
da Câmara Municipal datado de 19 de janeiro